



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT  
EXERCÍCIO 2020**

**1. Apresentação**

Em atenção ao processo de trabalho das atividades de auditoria interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE-RS, aprovado por meio a Portaria TRE-RS P n. 568/2020, apresentamos o presente trabalho com o objetivo de subsidiar o exame anual das atividades desempenhadas por esta unidade, durante o exercício de 2020, pelo Conselho de Administração do Tribunal, nos termos do art. 41 da referida norma.

Inicialmente, cumpre mencionar que, nos termos do Regulamento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS), compete à Coordenadoria de Auditoria Interna (CAUDI), composta pelas seções de Auditoria de Gestão e Governança (SEAUG), Auditoria de Gestão das Contratações (SEAUC), Auditoria de Gestão de Pessoal (SEAUP) e à Coordenadoria de Auditoria Financeira, Partidária e Eleitoral (COAPE), no que concerne à Seção de Auditoria Financeira (SEAUF), realizar as atividades de auditoria interna, de avaliação e consultoria, em consonância com as normas e padrões aplicáveis e as diretrizes da Secretaria de Auditoria Interna (SAI).

As atividades desenvolvidas nas referidas seções objetivam atender as competências dispostas no Regulamento Interno da Secretaria, conforme previsto nos arts. 18, 19, 20 e 22 da Resolução TRE-RS n. 333/2019, alterada pela Resolução TRE-RS n. 344/2020<sup>1</sup>.

1 Art. 18. À Seção de Auditoria de Gestão e Governança compete:

I – avaliar os processos de gestão de riscos, controles internos administrativos e governança, em consonância com as normas e padrões profissionais aplicáveis às atividades de auditoria interna;

II – prestar consultoria sobre assuntos estratégicos da gestão destinados a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos;

Art. 19 À Seção de Auditoria de Gestão das Contratações - SEAUC compete:

I - avaliar os processos de gestão das licitações, suas dispensas e inexigibilidades e contratos decorrentes, envolvendo aspectos de regularidade, gestão, governança e gerenciamento de riscos, em consonância com as normas e padrões profissionais aplicáveis às atividades de auditoria interna;

II - prestar consultoria sobre assuntos estratégicos da gestão destinados a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos;

III - promover o atendimento às diligências do Tribunal de Contas da União.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

### **2. Seção de Auditoria de Gestão e Governança (SEAUG)**

Informa-se que a avaliação dos processos de gestão de riscos, controles internos administrativos e governança, prevista no inciso I do art. 18 do Regulamento Interno, ocorreu por meio da atividade de auditoria relacionada ao exame dos seguintes objetos<sup>2</sup>, com objetivos definidos no Plano Anual de Auditoria – PAA 2020 (documento SEI n. 0343950), cujos resultados foram apresentados à Gestão por meio de Relatórios de Auditoria publicados no SEI n. 0008263-25.2019.6.21.8000:

#### **Auditorias PAA 2020**

1. Gestão de Ativos de TIC – documento SEI n. 0324116;
2. Gestão de Riscos – documento SEI n. 0424433;
3. Serviços de TIC – documento SEI n. 0455254;
4. Acessibilidade predial – documento SEI n. 0475529;
5. Governança e Gestão de TIC – documento SEI n. 0553171;
6. Gestão Socioambiental – documento SEI n. 0557950;
7. Monitoramento dos achados de auditoria não implementados ou em implementação no período de 2015 a 2018, anteriormente à adoção do sistema AudiTSE e das recomendações não implementadas ou em implementação já inseridas no sistema AudiTSE durante o exercício de 2019 – documento SEI n. 0557994.

Em atenção às causas que suscitaram as propostas de encaminhamento dadas aos achados nas auditorias sobre a Gestão de Ativos de TIC e Gestão de Riscos, os gestores

III – acompanhar o andamento dos processos de apuração de responsabilidade;

art. 20. À Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal compete:

I – avaliar os processos de gestão de pessoal, envolvendo aspectos de regularidade, gestão, governança e gerenciamento de riscos, em consonância com as normas e padrões profissionais aplicáveis às atividades de auditoria interna;

II – prestar consultoria sobre assuntos estratégicos da gestão destinados a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos;

III – analisar e encaminhar ao Tribunal de Contas da União os atos de pessoal sujeitos a fiscalização e registro, promovendo o atendimento às diligências correlatas.

IV – promover o atendimento às diligências do Tribunal de Contas da União." (NR) (Redação dada pela Resolução TRE-RS 344/2020)

2 Planejamento, Execução e Comunicação dos resultados das auditorias, nos moldes dos papéis de trabalho estabelecidos, em forma de equipe de auditoria, em atenção ao processo de trabalho definido na Portaria TRE-RS P n. 568/2020.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

indicaram as providências a serem implementadas por meio dos seguintes Planos de Ação, que são objeto de acompanhamento por esta Secretaria:

### **Planos de Ação apresentados em razão de achado de auditoria**

1. Gestão de Ativos de TIC – SEI n. 0011098-49.2020.6.21.8000;
2. Gestão de Riscos – SEI n. 0016204-89.2020.6.21.8000.

No que diz respeito às atividades de consultoria sobre assuntos estratégicos da gestão destinados a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, conforme previsto no inciso II do art. 18 do Regulamento Interno, foram registrados dois trabalhos durante o exercício de 2020. A primeira consultoria tramita no processo administrativo SEI n. 0011751-51.2020.6.21.8000, acerca de proposta para utilização de contas digitais para efetivação dos pagamentos de despesas solicitadas por suprimento de fundos no período em que durar a pandemia. A segunda consultoria, trabalho desenvolvido em conjunto com a Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal – SEAUP, versou sobre Instrutoria Interna e pagamento de Gratificação de Encargo de Curso ou Concurso, junto à Escola Judiciária Eleitoral – EJE do TRE-RS.

Em relação ao acompanhamento dos processos de apuração de responsabilidade, atribuição prevista no inciso III do art. 18 de Regulamento Interno, foram analisados ao longo do exercício os seguintes processos administrativos:

### **Processos de apuração de responsabilidade**

1. SEI n. 0003027-58.2020.6.21.8000 – termo circunstanciado administrativo – acidente com veículo da frota do Tribunal;
2. SEI n. 0003794-96.2020.6.21.8000 – termo circunstanciado administrativo – furto de *token* autenticador de *software*;
3. SEI n. 0017301-78.2020.6.21.8080 – termo circunstanciado administrativo – dano a aparelho de telefone celular;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

4. SEI n. 0008289-87.2019.6.21.8011 – termo circunstanciado administrativo – extravio de relógio de parede.

Quanto à promoção do atendimento às diligências do TCU, consoante art. 18, inciso IV do Regulamento Interno, foram realizadas atividades de apoio à Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal – SEAUP, como a elaboração de minutas de informações inseridas em processos administrativos autuados a partir de comunicações da Corte de Contas pelo sistema Conecta-TCU. As diligências observadas no exercício foram relacionadas ao julgamento de aposentadorias e pensões de servidores do Tribunal, refletindo a mudança jurisprudencial do TCU acerca da vantagem prevista no art. 193 da Lei n. 8.112/1990, bem como o envio de declarações de bens e rendas à Corte de Contas, adaptação da página do Tribunal na rede mundial de computadores em decorrência da Instrução Normativa TCU n. 84/2020 e monitoramento, por parte do TCU, acerca de acórdãos sobre servidores requisitados pela Justiça Eleitoral.

Outrossim, cabe informar que, além das atividades previstas em Regulamento e das participações em capacitações, a equipe desenvolveu atividades complementares, que envolvem:

**Atividades complementares**

1. Revisão do Relatório de Gestão 2019 do Tribunal, em conjunto com a SEAUC, SEAUF e SEAUP;
2. Estudo de normas e acompanhamento da jurisprudência do TCU e inovações legislativas;
3. Suporte à Prestação de Contas Eleitorais, a partir de novembro 2020;
4. Participação e acompanhamento em reuniões da SAI e da CAUDI, com a elaboração de atas, bem como das reuniões da SEAUG;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

### **3. Seção de Controle das Contratações (SEAUC)**

Noticia-se que a avaliação dos processos de gestão das contratações, prevista no inciso I do art. 19 do Regulamento Interno da Secretaria, ocorreu por meio da atividade de auditoria relacionada ao exame dos seguintes objetos<sup>3</sup>, com objetivos definidos no Plano Anual de Auditoria – PAA 2020 (doc. SEI n. 0343950), cujos resultados foram apresentados à Gestão por meio de Relatórios de Auditoria publicados no SEI n. 0008263-25.2019.6.21.8000:

#### **Auditorias PAA 2020**

1. Gestão da contratação de ações de capacitação – doc. SEI 324117;
2. Licitações– doc. SEI 378711;
3. Apoio Administrativo – – doc. SEI 424440;
4. Planejamento das Contratações — doc. SEI 424437;
5. Gestão das contratações – – doc. SEI 475532;
6. Monitoramento dos achados de auditoria não implementados ou em implementação no período de 2015 a 2018, anteriormente à adoção do sistema AudiTSE e das recomendações não implementadas ou em implementação já inseridas no sistema AudiTSE durante o exercício de 2019 . – doc. SEI 537276;
7. Instrução Normativa TCU n. 84, de 22 de abril de 2020 – doc. SEI 598424.

Em atenção às causas que suscitaram as propostas de encaminhamento dadas aos achados nas auditorias sobre Gestão da contratação de ações de capacitação, Apoio Administrativo e Planejamento das Contratações os gestores indicaram as providências a serem implementadas por meio dos seguintes Planos de Ação, que são objeto de acompanhamento por esta Secretaria:

<sup>3</sup> Planejamento, Execução e Comunicação dos resultados das auditorias, nos moldes dos papéis de trabalho estabelecidos, em forma de equipe de auditoria, em atenção ao processo de trabalho definido na Portaria TRE-RS P n. 568/2020.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

**Planos de Ação apresentados em razão de achado de auditoria**

1. Gestão da contratação de ações de capacitação – SEI n. 0011100-19.2020.6.21.8000;
2. Apoio Administrativo - SEI n 0016209-14.2020.6.21.8000;
3. Planejamento das Contratações – SEI n. 0016207-44.2020.6.21.8000.

Em observância aos critérios de relevância e materialidade típicos das técnicas aplicadas nas auditorias executadas, as seguintes situações pontuais não relatadas como achados de auditoria foram oportunamente apresentadas aos gestores por meio de reuniões com a equipe de auditoria e encaminhadas por meio de correspondências eletrônicas para providências:

**Auditorias com situações encaminhadas aos gestores para providências**

1. Licitações – SA;
2. Gestão das contratações – STI.

No que diz respeito às atividades de consultoria sobre assuntos estratégicos da gestão destinados a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, conforme previsão no inciso II do art. 19 do Regulamento Interno da Secretaria, informa-se que estas foram prestadas na forma de apoio ao trabalho desenvolvido pela Seção de Auditoria de Gestão e Governança – SEAUG sobre análise acerca da utilização de banco digital em suprimento de fundos junto à Secretaria de Orçamento de Finanças – SOF.

Quanto ao atendimento de diligências do Tribunal de Contas da União – TCU, conforme previsão no art. 19, inciso III do Regulamento Interno da Secretaria, não foram recebidas demandas neste exercício.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Ademais, foi realizada a conferência da prestação de contas de Suprimento de Fundos, nos termos da Instrução Normativa DG TRE-RS n. 15/2012, conforme relatório próprio:

SEI	SUPRIMENTO	SUPRIDO	Portaria PRES ou DG	VALOR
0000633-78.2020.6.21.8000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PJ	Gisele Debize Rodrigues	103/2020	R\$ 4.000,00
0001092-80.2020.6.21.8000	Material de Consumo	Ingrid Haas	104/2020	R\$ 4.000,00
0001603-78.2020.6.21.8000	Material de Consumo	Fernando Santos Wilhelms	105/2020	R\$ 5.000,00
0001688-64.2020.6.21.8000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PJ	Miriam Viegas Cigolini	108/2020	R\$ 6.000,00
0001738-90.2020.6.21.8000	Material de Consumo	Joyce M. G. Vergara		R\$ 5.000,00
0001693-86.2020.6.21.8000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PF	Marcia Orlandini Cunha	107/2020	R\$ 6.000,00
0002205-69.2020.6.21.8000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PJ	ANDRÉ FERNANDO ANDRIGHETT O BARBOSA	109/2020	R\$ 8.000,00
0002438-66.2020.6.21.8000	Material de Consumo	INGRID HAAS	113/2020	R\$ 2.000,00
0002756-49.2020.6.21.8000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PF	ANDRÉ FERNANDO ANDRIGHETT O BARBOSA	115/2020	R\$ 6.000,00
0003511-73.2020.6.21.8000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PJ	Miriam Viegas Cigolini	116/2020	R\$ 8.000,00
0004488-65.2020.6.21.8000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PJ	Gisele Debize Rodrigues	120/2020	R\$ 4.000,00
0010876-81.2020.6.21.8000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PF	Marcia Orlandini Cunha	135/2020	R\$ 6.000,00
0010891-50.2020.6.21.8000	Material de Consumo	Fernando Santos Wilhelms	136/2020	R\$ 5.000,00
0011134-91.2020.6.21.8000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PJ	Miriam Viegas Cigolini	138/2020	R\$ 8.000,00
0011697-85.2020.6.21.8000	Material de Consumo	INGRID HAAS	140/2020	R\$ 3.100,00
0011997-47.2020.6.21.8000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PJ	Gisele Debize Rodrigues	145/2020	R\$ 4.000,00
0014827-83.2020.6.21.8000	Material de Consumo	INGRID HAAS	155/2020	R\$ 3.000,00
0015281-63.2020.6.21.8000	Material de Consumo	Fernando Santos	157/2020	R\$ 5.000,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

		Wilhelms		
0016320-95.2020.6.21.8000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PF	ANDRÉ FERNANDO ANDRIGHETTO BARBOSA	158/2020	R\$ 6.000,00
0016417-95.2020.6.21.8000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PJ	Miriam Viegas Cigolini	159/2020	R\$ 8.000,00
0016508-88.2020.6.21.8000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PJ	Gisele Debize Rodrigues	160/2020	R\$ 4.000,00
0018325-90.2020.6.21.8000	Material de Consumo	INGRID HAAS	165/2020	R\$ 2.900,00
0019653-55.2020.6.21.8000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PJ	Miriam Viegas Cigolini	172/2020	R\$ 3.000,00

Outrossim, cabe informar que, além das atividades previstas em Regulamento e das participações em capacitações, a equipe desenvolveu atividades complementares, que envolvem:

**Atividades complementares**

1. Estudo de normas e acompanhamento da Jurisprudência do TCU e inovações legislativas;
  1. Estudo e levantamento de informações para subsidiar informações da CAUDI em processos administrativos relacionados à matéria de competência da SEAUC<sup>4</sup>;
  2. Suporte à Prestação de Contas Eleitorais, a partir de novembro 2020;
  3. Acompanhamento das contratações iniciadas no exercício e alimentação da planilha de controle;
  4. Acompanhamento das contratações relacionadas a readequação do prédio Assis Brasil;
  5. Participação e acompanhamento em reuniões da SAI e da CAUDI, bem como das reuniões da SEAUC.

4 SEI n. 0011571-35.2020.6.21.8000



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

### **4. Seção de Controle de Pessoal (SEAUP)**

Ainda, quanto à avaliação dos processos de gestão de pessoal, prevista no inciso I do art. 20 do Regulamento Interno da Secretaria, importa esclarecer a ocorrência por meio da atividade de auditoria relacionada ao exame dos seguintes objetos<sup>5</sup>, com objetivos definidos no Plano Anual de Auditoria – PAA 2020 (doc. SEI n. 0343950), cujos resultados foram apresentados à Gestão por meio de Relatórios de Auditoria publicados no SEI n. 0008263-25.2019.6.21.8000:

#### **Auditorias PAA 2020**

1. Folha de Pagamento – doc. SEI n. 0324114;
2. Desenvolvimento na Carreira – doc. SEI n. 0324118;
3. Remuneração, benefícios e vantagens – Diárias – doc. SEI n. 0378714;
4. Movimentação – doc. SEI n. 0553187;
5. Remuneração, benefícios e vantagens – Licenças para tratamento da própria saúde – doc. SEI n. 0455250;
6. Folha de Pagamento – doc. SEI n. 0424429;
7. Monitoramento dos achados de auditoria não implementados ou em implementação no período de 2015 a 2018, anteriormente à adoção do sistema AudiTSE e das recomendações não implementadas ou em implementação já inseridas no sistema AudiTSE durante o exercício de 2019 – doc. SEI n. 0540448;
8. Instrução Normativa TCU n. 84, de 22 de abril de 2020 – doc. SEI n. 0598431.

Em atenção às causas que suscitaram as propostas de encaminhamento dadas aos achados nas auditorias sobre o Desenvolvimento na Carreira e Remuneração, benefícios e vantagens – Diárias, os gestores indicaram as providências a serem implementadas por meio dos seguintes Planos de Ação, que são objeto de acompanhamento por esta Secretaria:

<sup>5</sup> Planejamento, Execução e Comunicação dos resultados das auditorias, nos moldes dos papéis de trabalho estabelecidos, em forma de equipe de auditoria, em atenção ao processo de trabalho definido na Portaria TRE-RS P n. 568/2020.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

**Planos de Ação apresentados em razão de achado de auditoria**

1. Desenvolvimento na Carreira - SEI n. 0011100-19.2020.6.21.8000;
2. Desenvolvimento na Carreira - SEI n. 0011097-64.2020.6.21.8000;
3. Remuneração, benefícios e vantagens (Diárias) – Anexo ao doc. SEI n. 0378714.

Em observância aos critérios de relevância e materialidade típicos das técnicas aplicadas nas auditorias executadas, as seguintes situações pontuais não relatadas como achados de auditoria foram oportunamente apresentadas aos gestores por meio de reuniões com a equipe de auditoria e encaminhadas por meio de correspondências eletrônicas para providências:

**Auditorias com situações encaminhadas aos gestores para providências**

1. Desenvolvimento na Carreira – Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP e Escola Judiciária Eleitoral – EJE;
2. Movimentação - Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP.

No que diz respeito às atividades de consultoria sobre assuntos estratégicos da gestão destinados a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, conforme previsão no inciso II do art. 20 do RIS, informa-se que estas foram prestadas na forma de apoio ao trabalho desenvolvido pela Seção de Auditoria de Gestão e Governança – SEAUG sobre Instrutoria Interna (Pagamento de Gratificação de Encargo de Curso ou Concurso) junto à Escola Judiciária Eleitoral – EJE TRE-RS.

Ademais, conforme previsão no art. 20, inciso II do RIS, foram efetuadas as análises e encaminhamentos ao Tribunal de Contas da União – TCU dos atos de pessoal sujeitos a fiscalização e registro que seguem relacionados:

**Atos de Admissão (SEI n. 0004006-54.2019.6.21.8000)**

1. Jose Clecio Macedo Meneses – Ato e-Pessoal n. 3495/2020;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

2. Ariane Matter Donato – Ato e-Pessoal n. 17780/2020;
3. Cassia Reichert – Ato e-Pessoal n. 17786/2020;
4. Fernanda Maia Duarte – Ato e-Pessoal n. 18085/2020;
5. Yuri Carvalho Dreyer – Ato e-Pessoal n. 18094/2020;
6. Jose Danillo Arrais de Oliveira – Ato e-Pessoal n. 18098/2020;
7. Joao Carlos Eilert Filho – Ato e-Pessoal n. 18105/2020;
8. Edimar Marques de Santis – Ato e-Pessoal n. 18130/2020;
9. Fernando Ferraro Bernd – Ato e-Pessoal n. 18132/2020;
10. Leonir Dutra Sobrinho – Ato e-Pessoal n. 18134/2020;
11. Carolina Moreira Cossio – Ato e-Pessoal n. 18139/2020;
12. Alexandre Bittencourt Wink – Ato e-Pessoal n. 18143/2020;
13. Alessandra Almeida Barreto – Ato e-Pessoal n. 18148/2020;
14. Jeferson Simionatto – Ato e-Pessoal n. 18153/2020;
15. Larissa Ruttker Flores – Ato e-Pessoal n. 18161/2020;
16. Marcio Ten Caten – Ato e-Pessoal n. 18168/2020;
17. Mariana Silva dos Santos – Ato e-Pessoal n. 18172/2020;
18. Lisandra Azevedo Sarturi – Ato e-Pessoal n. 20090/2020;
19. Alice Girardi Canesso – Ato e-Pessoal n. 20091/2020;
20. Gustavo Buzzatti Pacheco – Ato e-Pessoal n. 20093/2020;
21. Alex Sander Basso – Ato e-Pessoal n. 20094/2020;
22. Winston Reynaldo Nunez Paz – Ato e-Pessoal n. 20095/2020;
23. Juliana Andressa Pradella – Ato e-Pessoal n. 20096/2020;
24. Mariana Nascimento Hupsel de Aguiar – Ato e-Pessoal n. 20097/2020;
25. Eduardo Lopes da Silva – Ato e-Pessoal n. 27657/2020.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

**Atos de Concessão de Aposentadoria**

1. Angela Denise da Cunha Lemos Belbute - SEI n. 0006567-55.2019.6.21.8128 – Ato e-Pessoal n. 42057/2020;
2. Jose Luiz Zanini Louzada Junior – SEI n. 0006606-48.2019.2.21.8000 - Ato e-Pessoal n. 43763/2020;
3. Abel Luiz Bittencourt – sei n. 0008020-81.2019.6.21.8000 - Ato e-Pessoal n. 20882/2020;
4. Luiz Claudio Costa - SEI n. 0008180-08.2019.6.21.8162 – Ato e-Pessoal n. 20550/2020;
5. Afranio Rita Rodrigues – SEI n. 0008364-91.2019.6.21.8152 - Ato e-Pessoal n. 41915/2020.

**Atos de Concessão de Pensão Civil**

1. Marco Antonio Duarte Pereira – SEI n. 0001394-12.2020.6.21.8000 – Ato e-Pessoal n. 22038/2020;
2. Alfredo Mauricio Dias de Moraes – SEI n. 0008806-91.2020.6.21.8000 – Ato e-Pessoal n. 44744/2020;
3. Guilherme Celeste Cantarelli Hoffmann – SEI n. 0009352-83.2019.6.21.8000 – Ato e-Pessoal n. 21624/2020;
4. Lais Garcia Cidade – SEI n. 0012382-92.2020.6.21.8000 – Ato e-Pessoal n. 79592/2020.

Para expedição de parecer de legalidade e envio destes atos ao TCU, foi realizado exame sobre todas as informações atinentes aos respectivos processo e aos assentamentos funcionais, bem como a revisão do cálculo dos proventos ou do valor do benefício, nos termos da IN TCU n. 78/2018, art. 11 e art. 12. Nesse sentido, as regras aplicáveis devem ser individualmente estudadas com o cotejo do caso concreto em relação à validade e vigência das normas incidentes.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Adicionalmente, foram executados exames sobre os atos e processos que seguem listados, denominados objetos de verificação rotineira por não estarem sujeitos a parecer e encaminhamento ao TCU pelo órgão de controle interno:

**Processos de verificação rotineira**

1. Eduardo Silva da Silva – Desligamento por exoneração – Ato SISAC-20780001-01-1996-000080-7 – SEI n. 0008669-46.2019.6.21.8000;
2. Jose Clecio Macedo Meneses – Desligamento por posse em outro cargo inacumulável – Ato e-Pessoal n. 3495/2020 – SEI n. 0002823-14.2020.6.21.8000;
3. Fábio Fischer – Desligamento por posse em outro cargo inacumulável – Ato SISAC-20780001-01-2005-000004-3 – SEI n. 0007460-42.2019.6.21.8000;
4. Aquiles Castro Araújo e Lúcia Maria Gettens – Redistribuição – SEI n. 0005965-80.2019.6.21.8155;
5. Aline Terumi Bomura Maciel e Andréia Lúcia Colovini – Redistribuição – SEI n. 0006296-30.2019.6.21.8004.

Quanto à promoção do atendimento às diligências do TCU, consoante art. 20, inciso III do Regulamento Interno da Secretaria, informa-se o envio dos atos de pessoal abaixo listados, revisados conforme orientações dadas na fiscalização de indício de irregularidade disponibilizado por meio do sistema e-Pessoal, módulo indícios, com os respectivos encaminhamentos de esclarecimentos cadastrados pelo Gestor de Pessoal; ou em atenção à determinações de Acórdãos, conforme Ofícios enviados pela Corte de Contas por meio da plataforma Conecta TCU:

**Atos de Pessoal e Esclarecimento de indícios (SEI n. 0010135-41.2020.6.21.8000)**

A. Atos de pessoal devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-pessoal prioritariamente em 90 dias:

1. Carmem Vera Ribeiro Bicca – Ato e-Pessoal n. 45431/2020;
2. Carmen Valéria Pinto Franzon – Ato e-Pessoal n. 63734/2020;
3. Inácio Luiz Rapone – Ato e-Pessoal n. 63928/2020;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

4. Mirvania Pereira Bratkowski – Ato e-Pessoal n. 61803/2020;
5. Pedro Wagner – Ato e-Pessoal n. 63862/2020;
6. Renato Castello Branco – Ato e-Pessoal n. 63170/2020;
7. Silvana Luzzi Correa Meyer – Ato e-Pessoal n. 62443/2020;
8. Maria Lúcia Martins dos Santos – Ato e-Pessoal n. 46056/2020.

**B.** Atos de pessoal devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-pessoal em 180 dias:

1. Celso Ribeiro Rodrigues – Ato e-Pessoal n. 116427/2020;
2. Carmen Tonin Carminati – Ato e-Pessoal n. 116391/2020;
3. Edevaldo Amazonas Antunes Linhares – Ato e-Pessoal n. 96987/2020;
4. Fabiola Costa Leite – Ato e-Pessoal n. 46577/2020;
5. Fernando Castro Viacava – Ato e-Pessoal n. 117979/2020;
6. João Antonio Friedrich – Ato e-Pessoal n. 116298/2020;
7. João Carlos Guimarães da Silva – Ato e-Pessoal n. 116913/2020;
8. João Carlos Ribeiro – Ato e-Pessoal n. 87516/2020;
9. José Miguel Pereira de Sampaio – Ato e-Pessoal n. 119368/2020;
10. Maria da Glória Mackmillan Porto – Ato e-Pessoal n. 117053/2020;
11. Miriam Beatriz Marks Duarte – Ato e-Pessoal n. 118012/2020;
12. Maria Luiza Borges – Ato e-Pessoal n. 116186/2020;
13. Patrícia Eliza Pigatto Stefanello – Ato e-Pessoal n. 118607/2020;
14. Rosana Hahn Brum – Ato e-Pessoal n. 89997/2020;
15. Silvia Regina Moro – Ato e-Pessoal n. 87002/2020;
16. Kellen Gonzalez Maldini – Ato e-Pessoal n. 39102/2020;
17. Leticia Machado Rodrigues – Ato e-Pessoal n. 41538/2020;
18. Luis Fernando Madrid Marveira – Ato e-Pessoal n. 41525/2020.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

**Atos de pessoal devolvidos por determinação em Acórdão do TCU em comunicação por Ofícios recebidos:**

1. Marta Stoffels – Ato e-Pessoal n. 138660/2020 – SEI n. 0019957-54.2020.6.21.8000;
2. Vicente Odir Pilatti – Ato e-Pessoal n. 81047/2020 – SEI n. 0002643-95.2020.6.21.8000;
3. Milton Renato Pires Goulart - Ato e-Pessoal n. 85871/2020 - SEI n. 0015712-97.2020.6.21.8000;
4. Luiz Carlos da Silva Braga – Ato e-Pessoal n. 79641/2020 - SEI n. 0013281-90.2020.6.21.8000;
5. Jorge Lheureux de Freitas – Ato e-Pessoal n. 80066/2020 – SEI n. 0013371-98.2020.6.21.8000.

Também foram enviados ao TCU esclarecimentos para os seguintes indícios de irregularidades identificados no acompanhamento contínuo das folhas de pagamento, disponibilizados por meio do sistema e-Pessoal, módulo indícios (SEI n. 0017517-85.2020.6.21.8000):

**Indícios em fiscalização das variáveis de acompanhamento e dos limites de tolerância TCU:**

1. Pensionista falecido com remuneração - Irene Yara Comelli – SEI n. 0008501-44.2019.6.21.8000;
2. Recebimento indevido de rubrica de opção - Luiz Claudio Costa – SEI n. 0007045-25.2020.6.21.8000;
3. Pensão civil vedada a filho maior de 21 anos - Claudia Ramos Marques – sem autuação.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

### **5. Seção de Auditoria Financeira (SEAUF)**

Informa-se que a avaliação da execução contábil, orçamentária, financeira, envolvendo aspectos de regularidade, gestão, governança e gerenciamento de riscos, prevista no inciso I do art. 22 do Regulamento Interno da Secretaria, ocorreu por meio da atividade de auditoria relacionada ao exame dos seguintes objetos<sup>6</sup>, com objetivos definidos no Plano Anual de Auditoria – PAA 2020 (documento SEI n. 0343950), cujos resultados foram apresentados à Gestão por meio de Relatórios de Auditoria publicados no SEI n. 0008263-25.2019.6.21.8000:

#### **Auditorias PAA 2020**

1. Elaboração de relatórios financeiros;
2. Execução contábil (apropriação contábil da folha de pagamentos);
3. Elaboração da proposta orçamentária;
4. Execução orçamentária;
5. Execução contábil – IN TCU n.84/2020.

#### **Atividades complementares**

1. Supervisão e gerenciamento do planejamento, da execução e da elaboração dos relatórios de auditoria;
2. Estudos para auxiliar na implementação das Resoluções 308 e 309 CNJ e seus reflexos (regulamento interno, conformidade contábil, reestruturação, etc);
3. Apoio à prestação de contas eleitoral (treinamento e suporte às Zonas Eleitorais);
4. Revisão de cálculos de atualização de valores de multas em processos judiciais;
5. Análise dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF);
6. Revisão das informações financeiras constantes no Relatório de Gestão;

<sup>6</sup> Planejamento, Execução e Comunicação dos resultados das auditorias, nos moldes dos papéis de trabalho estabelecidos, em forma de equipe de auditoria, em atenção ao processo de trabalho definido na Portaria TRE-RS P n. 568/2020.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

7. Acompanhamento continuado da execução orçamentária, financeira e contábil;
8. Desenvolvimento e distribuição de relatórios gerenciais de cunho orçamentário e financeiro;
9. Conformidade de operadores da UG de auditoria no SIAFI;
10. Acompanhamento do encerramento contábil do exercício no SIAFI;
11. Conformidade contábil do TRE-RS no SIAFI;
12. Apoio no planejamento das necessidades de capacitação;
13. Apoio no planejamento do PAA 2021;
14. Participação no Grupo de Trabalho (GT) Gestor do SEI, com atendimento de chamados (SIMBAs) relativos ao GT;
15. Participação no GT auditoria financeira do TSE;
16. Participação no treinamento em Auditoria Financeira Integrada com Conformidade, promovido pelo TCU, para o atendimento das obrigações contidas na IN TCU n. 84/2020.

Outrossim, cabe informar que, além das atividades previstas em Regulamento e das participações em capacitações, a equipe da CAUDI desenvolveu outras atividades complementares, que envolvem:

**Outras atividades complementares**

1. Levantamento de informações ou emissão de relatórios em sistemas para subsidiar análise de suprimento de fundos e auxiliar na execução de auditorias em outras Seções da SAI
2. Estudo de normas e acompanhamento da Jurisprudência do TCU e inovações legislativas
3. Estudo e levantamento de informações para subsidiar informações da CAUDI em processos administrativos relacionados à matéria de competência da SEAUP
4. Suporte à Prestação de Contas Eleitorais, a partir de novembro 2020



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

5. Participação e acompanhamento em reuniões da SAI e da CAUDI, bem como das reuniões da SEAUP

### **Outras atividades**

Destaca-se, ainda, que além das competências fundamentais necessárias ao alinhamento aos objetivos estratégicos do TRE-RS, para a execução das atividades de auditoria interna é imprescindível que sejam adquiridas e aprimoradas as competências técnicas específicas para o desenvolvimento das práticas na unidade. Nesse sentido, salienta-se a participação da equipe nas seguintes ações de capacitação sobre ferramentas de auditoria e matéria da unidade, além de outras participações não listadas por terem sido concluídas individualmente:

### **Ações de capacitações cursadas pela equipe da CAUDI**

1. Previdência do servidor público - de A a Z: de acordo com a EC n. 103/2019 (2020) – ESMAFE/RS;
2. Nivelamento dos servidores do poder judiciário – CNJ;
3. Auditorias de Contas Anuais – Financeira Integrada com Conformidade do Instituto Serzedello Correa/TCU;
4. Como Contratar e Gerenciar Serviços de T&D De Pessoas E Ensino com base No Decreto Nº 9.991/2019- JML;
5. Nivelamento dos servidores do poder judiciário – CNJ;
6. 6º Fórum De Boas Práticas De Auditoria E Controle Interno- CNJ;
7. Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais – ENAP;
8. EAD 2020 EJERS – treinamento dos examinadores de prestação de Contas na Eleição de 2020 no sistema SPCEWEB.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

### **Implantação da Plataforma de Comunicações CONECTA-TCU**

Em decorrência da plataforma digital de serviços Conecta-TCU as informações e serviços integrados para acesso on-line a informações referentes a deliberações, processos e recursos, envio e resposta a comunicações, determinações e recomendações foram gerenciadas por esta equipe. O trabalho versou, entre outros, acerca da divulgação e orientação quanto ao uso, bem assim o estabelecimento de rotinas administrativas correspondentes ao processo de comunicação institucional entre TCU e TRE-RS.

### **Expedientes de outros Órgãos**

Durante 2020, diversas informações e esclarecimentos foram prestados mediante solicitação de órgãos superiores (TSE, CNJ e TCU), conforme os seguintes expedientes eletrônicos:

Comunicações - Institucional – 0011680-49.2020.6.21.8000;  
Comunicações - Institucional – 0011615-54.2020.6.21.8000;  
Comunicações - Institucional – 0012088-40.2020.6.21.8000;  
Institucional - Auditoria Externa – 0011571-35.2020.6.21.8000;  
Institucional - Auditoria Externa – 0011990-55.2020.6.21.8000;  
Comunicações - Institucional – 0015712-97.2020.6.21.8000;  
Comunicações - Institucional – 0017679-80.2020.6.21.8000;  
Comunicações - Institucional – 0015499-91.2020.6.21.8000;  
Institucional - Auditoria Externa – 0013206-51.2020.6.21.8000;  
Institucional - Auditoria Externa – 0010742-54.2020.6.21.8000;  
Comunicações - Institucional – 0011245-75.2020.6.21.8000;

### **Normativos Internos**

A Secretaria de Auditoria Interna sofreu alterações estruturais e regulamentares, em decorrências das Resoluções CNJ n.s 308 e 309, de 11 de março de 2020. Sendo assim, além do trabalho da reestruturação interna, mediante alteração das atribuições regulamentares, a equipe auxiliou na elaboração das normas de auditoria interna do TRE-RS a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

seguir descritas: (a) Portaria TRE-RS P n. 566/2020, que aprova o Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul; (b) Portaria TRE-RS P n. 567/2020, que institui o Código de Ética aplicável aos servidores em exercício na unidade de auditoria interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. (c) Portaria TRE-RS P n. 568/2020, que aprova o processo de trabalho das atividades de auditoria interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul; e (d) Portaria TRE-RS P n. 569/2020, que institui o Programa de Qualidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

Concluindo, a Secretaria de Auditoria Interna realizou todas as atividades de auditoria planejadas para o exercício de 2020 e as implementações das recomendações de auditoria emitida estão sendo acompanhadas, conforme o disposto neste relatório.

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

Herbert Dias Miranda,  
Secretário de Auditoria Interna.